



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://axixa.to.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 63991055527

E-mail: diariooficialaxixa@outlook.com

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Três Poderes - Centro Axixá do Tocantins - TO

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Axixá do Tocantins



Assinado eletronicamente por:

Dr. Auri Wulange

CPF: ***.347.481-**

em 21/12/2022 14:43:05

IP com n°: 192.168.0.104

www.axixa.to.gov.br/diariooficial.php?id=89

SUMÁRIO

ADMINISTRAÇÃO

- ✦ DECRETO: 608/2022 - DECRETA RECESSO NO PERÍODO DE FESTIVIDADES DE FIM DE ANO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DE AXIXÁ DO TOCANTINS/TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
ADMINISTRAÇÃO - DECRETO: 608/2022**

DECRETO Nº 608/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA RECESSO NO PERÍODO DE FESTIVIDADES DE FIM DE ANO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DE AXIXÁ DO TOCANTINS/TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Axixá do Tocantins/TO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as festividades de fim de ano;
CONSIDERANDO a autonomia dos Estados e Municípios para suspender as atividades no serviço público nessa data;

CONSIDERANDO a economia aos cofres públicos com a decretação do funcionamento dos serviços públicos não essenciais;

D E C R E T A :

Art. 1º. Recesso nas repartições públicas de Axixá do Tocantins/TO, do dia 20 (vinte) de dezembro a 02 (dois) de janeiro de 2023, em razão das festividades de fim de ano.

Parág. Único. As disposições constantes no caput deste artigo não se aplicam aos serviços de caráter essencial.

Art. 2º. Entende-se como serviços essenciais:

I – Relacionados a saúde pública, incluindo as Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Municipal e outros que não podem ser interrompidos em razão de sua natureza;

II – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

III – Relacionados a limpeza pública, coleta de lixo;

IV – Relacionados a segurança patrimonial dos prédios;

V – Serviço de comissão permanente de licitação, CPL,

VI- Secretaria de obras, Secretaria de Transporte.

Art.3º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Axixá do Tocantins/TO, 19 de Dezembro de 2022.

